



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 15/2025

Data da Reunião Ordinária

02 de julho de 2025

Início

10:03 horas

Termo

10:24 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 2 de julho de 2025, com início pelas 10:03 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Partido Socialista de Constância Pedido de Cedência de Chapéus de Sol - Para deliberação -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

3.1 - VEDAP, SA - Loteamento Frei Miguel - Rua Frei Miguel - Constância- Pedido de Vistoria e Receção Provisória de Obras de Urbanização - Para deliberação -----

3.2 - Obra de Iniciativa Municipal Reabilitação e Alteração de um Edifício Rua Annes de Oliveira, nº 13 Montalvo - Proposta para Aprovação do Projeto de Especialidades - Para deliberação -----

3.3 - Obra de Iniciativa Municipal Demolição do Existente e Construção de 6 Habitações T2 Rua da Liberdade n.º 1 - Malpique - Proposta para Aprovação dos Projetos de Especialidade - Para deliberação -----

3.4 - Concurso público simplificado de contratação de Empreitadas de Construção de Habitação a custos acessíveis (4 Lotes) - Para deliberação -----

4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

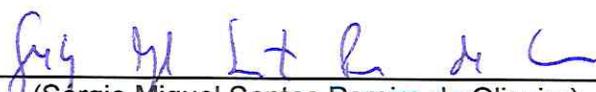
4.1 - Associação Youth Cluster Pedido de Apoio: Cedência do Espaço Zêzere 1 a 3 de agosto de 2025 e isenção de preços - Para deliberação -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira. -----

A Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, não esteve presente por se encontrar de férias. -----

O Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques não esteve presente por se encontrar em serviço externo. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e três minutos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à questão do médico de família, a médica que concorreu para essa vaga, o prazo para a assinatura do contrato ainda está a decorrer e aguardamos que o processo seja concluído. -----

Relativamente à notícia que saiu ontem, sobre a CAIMA, a empresa já tinha abordado connosco esta possibilidade, a possibilidade foi fechada e ao dia de hoje, não tenho mais pormenores que possa dar, para além, daquilo que a própria empresa tornou público, temos agendada uma reunião, se a memória não me falha, para terça-feira da próxima semana, conto eu que nos sejam dadas informações mais precisas, nomeadamente o volume de investimento, postos de trabalho que vão ser eventualmente criados, se é a ampliação da fábrica existente, ou o aproveitamento de alguma área que já existe. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU - Coligação Democrática Unitária -----

Relativamente à CAIMA ficamos agradados com a notícia que surgiu, e se implicar o aumento de postos de trabalho, tanto melhor. Se implicar a ampliação de edifícios com certeza que carece de uma série de aprovações e processos que não são céleres, ou tão céleres como nós gostaríamos, mas oxalá que esteja salvaguardado, para bem de todos, até tendo em conta o encerramento da Tupperware, a ampliação e a garantia eventual de mais postos de trabalho, é de facto uma mais valia para o concelho. -----



Sobre a eventual construção de um campo de padel num armazém na Zona Industrial de Montalvo, perceber se é um processo que terá “pernas para andar” tendo em conta, a área onde se ponderava avaliar essa possibilidade, perguntar qual é o ponto de situação e se de facto haverá possibilidade, e se o investidor continua interessado. -----

Ponto de situação da Tupperware, se há mais alguma informação para além daquilo que tem sido divulgado. -----

Pedir quando for possível o relatório da ERSAR. -----

Estando de baixa a Coordenadora da Proteção Civil, o que é que está previsto em termos do desenvolvimento do trabalho efetuado pela mesma, e, aproximando-se esta época de temperaturas extremas e complexa, havendo eventualmente a necessidade de trabalho mais visível, digamos assim, desta função de coordenação da proteção civil em situações de emergência. -----

Na última Assembleia Municipal houve uma questão que foi colocada sobre a limpeza de equipamentos do município, o Senhor Presidente respondeu que em termos das intervenções a nível das estradas de campo, as limpezas estavam a ser feitas. Pergunto relativamente ao espaço envolvente do armazém municipal em Vale de Mestre, de facto aquilo que é visível da estrada, para além do ponto de situação da pintura do edifício, que todos reconhecemos que precisa, há imensas ervas e junto à vedação do espaço a erva está muito alta. Não sei se já se aperceberam, mas junto à casa de banho que está no edifício entre o espaço do município e a zona dos prédios está uma figueira com sensivelmente um metro de altura a crescer junto a uma parede, que irá certamente, as raízes rebentar com a estrutura. -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

Relativamente à questão do campo de padel tenho que visitar o processo, sei que não houve mais insistências, depois faço-lhe chegar essa informação. -----

Relativamente à Tupperware não tenho mais informações, se a memória não me falha realiza-se amanhã, dia 3 a assembleia de credores e contamos que depois dessa fase existam mais desenvolvimentos. -----

O único contacto que mantive com o administrador da insolvência foi para lhe pedir, para proceder à limpeza do espaço exterior da fábrica, o mais rapidamente possível, uma vez que tem erva com um metro de altura, e tendo em conta que ainda têm stocks elevados de tupperwares, se houver ali um incêndio, são os principais prejudicados. -----

Relativamente ao relatório da ERSAR não está esquecido, já pedi à Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, mas ainda tenho que tirar algumas dúvidas, porque penso que ainda não recebemos o relatório definitivo. -----



Relativamente à questão da proteção civil, nós já desencadeámos processos há vários meses, isto é um lugar de nomeação política, não é por concurso. Junto do Comandante David Lobato e outras pessoas ligadas à proteção civil já tentámos arranjar uma pessoa para designar em regime de substituição da engenheira Filipa, pelo período que ela vai estar ausente, chegámos a receber um engenheiro da área da proteção civil que mostrou algum interesse, mas depois acabou por declinar o respetivo interesse. Em regime de substituição não é fácil arranjar alguém que possa substituir provisoriamente a engenheira Filipa. -----

Obviamente que as tarefas da proteção civil têm sido asseguradas, uma parte assumi eu essa responsabilidade, a parte mais técnica em que as competências são partilhadas entre a Câmara Municipal, os Bombeiros e a GNR, tenho articulado diretamente com as duas entidades essas questões. Depois paralelamente às questões mais operacionais que muitas vezes era a engenheira Filipa que tratava, agora tem sido o responsável pela equipa de sapadores, o Senhor Francisco Martins que nos tem assegurado essas tarefas.

Relativamente à questão da limpeza dos equipamentos municipais, no armazém municipal, em Vale de Mestre, faltam cortar algumas ervas, no entanto, nas traseiras do edifício toda essa zona foi passada com a grade de discos do trator. Obviamente que não é de todo aceitável que a erva esteja daquela forma, o que peço a todos é que compreendam que nesta fase, em que tivemos alguns dias de alerta vermelho e devido à especificidade desses trabalhos os mesmos foram proibidos, tendo a equipa de sapadores estado unicamente em alerta. -----

Temos duas ou três situações que queríamos resolver antes de fazermos o que falta no nosso armazém, nomeadamente a estrada do campo, entre Constância e Montalvo e as respetivas transversais que dão acesso à Estrada Nacional 3. Temos ainda a estrada do Almegue por limpar, a estação de tratamento dos esgotos na Aldeia em Santa Margarida da Coutada e a linha de água. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de junho de 2025, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €5.212,28** (cinco mil, duzentos e doze euros e vinte e oito cêntimos); **Instituições de Crédito:**

€1.506.134,93 (um milhão, quinhentos e seis mil, cento e trinta e quatro euros e noventa e três cêntimos); **SOMA: €1.511.347,21** (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete euros e vinte e um cêntimos); **TOTAL: €1.511.347,21** (um milhão, quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta e sete euros e vinte e um cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €1.459.381,62** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um euros e sessenta e dois cêntimos); **Operações de Tesouraria: €51.965,59** (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 14/06/2025 a 27/06/2025, na importância global, de €434.279,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove euros e dezoito cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PARTIDO SOCIALISTA DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CHAPÉUS DE SOL - PARA DELIBERAÇÃO -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Considerando que: -----

-O Partido Socialista de Constância vai realizar a apresentação pública dos seus candidatos à Assembleia de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, no dia 6 de julho, domingo, a partir das 18h, no Largo Dr. Pratas de Moura, em Santa Margarida da Coutada; -----

-A Coordenadora da Concelhia do Partido Socialista de Constância solicitou o apoio do Município através da cedência de chapéus de sol. -----

-É competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos (Artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o executivo municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere apoiar o Partido Socialista de Constância com a cedência de chapéus de sol, no dia 06 de julho de 2025,

para a apresentação pública dos seus candidatos à Assembleia de Freguesia de Santa Margarida da Coutada. -----

Mais se propõe que, consistindo este apoio na atribuição, por uma entidade adjudicante, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza, e não sendo aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, por força do artigo 5º, nº4, alínea c) do mesmo diploma, seja nomeado o Encarregado Gil Marques como gestor do contrato, para acompanhamento e verificação do apoio concedido, nos termos do artigo 5º B, nº1e 290º A do C.C.P”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

3.1 - VEDAP, SA - LOTEAMENTO FREI MIGUEL - RUA FREI MIGUEL - CONSTÂNCIA- PEDIDO DE VISTORIA E RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
7/2003	6246/2025, de 09/05/2025	Constância	VEDAP, SA	Loteamento Frei Miguel - Rua Frei Miguel - Constância	Pedido de Receção Provisória das Obras de Urbanização	De acordo com o conteúdo do auto de vistoria datado de 29/05/2025 que faz parte integrante do presente processo, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do auto de vistoria e receção provisória das obras de urbanização do loteamento em apreço. 13-06-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

3.2 - OBRA DE INICIATIVA MUNICIPAL REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO RUA ANNES DE OLIVEIRA, Nº 13 MONTALVO - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE ESPECIALIDADES - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12632: “Em referência ao processo de obras designado em epígrafe, o projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação em reunião de Câmara de 18-06-2025, de acordo com o conteúdo do parecer técnico registado sob o N.º 10898/2025, de 30/05/2025 e que foi prestado pela técnica superior, Arq.ª Manuela Lopes, desta DMST. -----



Considerando a tipologia das obras do presente projeto de reabilitação e alteração de edifício de dois pisos destinado à criação de 2 fogos habitacionais, ambos de tipologia T1, um em cada piso, foram apresentados no âmbito das especialidades os seguintes projetos: -----

Projeto de estabilidade; -----

Projeto das redes de abastecimento e distribuição de água; -----

Projeto das redes de drenagem de águas residuais e de drenagem da rede de águas pluviais; -----

Ficha de segurança contra riscos de incêndio em edifícios (SCIE); -----

Projeto das infraestruturas telefónicas e de telecomunicações (ITED); -----

Projeto de infraestruturas elétricas acompanhado de Ficha eletrotécnica com uma potência total prevista de 13,80 KVA; -----

Projeto de condicionamento acústico; -----

Projeto de comportamento térmico com pré certificado energético emitido pela ADENE com a classe energética A+, em conformidade com os indicadores previstos no âmbito da candidatura em que o mesmo se insere na Bolsa de arrendamento de habitação a custos acessíveis; -----

Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC); -----

Não foi apresentado o Projeto da rede de gás canalizado, o qual se encontra dispensado em função do fundamento expresso na alínea t) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, conjugado com a alínea h) do n.º 2 do mesmo artigo 1º, em virtude de ter sido eliminada a obrigatoriedade de dotar com instalações de gás os edifícios a construir ou sujeitos a obras com controlo prévio, pelo que a alimentação das águas quentes sanitárias está prevista através de uma bomba de calor, bem como todos os aparelhos de queima são elétricos, conforme aliás previsto, quer no respetivo projeto de eletricidade, quer no projeto de abastecimento e distribuição de água de consumo humano; -----

Plano de segurança e saúde na fase de projeto; -----

Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD), todos em conformidade com o disposto no ponto 18 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro. -----

Igualmente foi dado resposta integral aos projetos das especialidades previstos no âmbito do procedimento de contratação pública quando da assinatura do contrato com a empresa projetista, designadamente pelo cumprimento dos elementos gerais e especiais previstos na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e demais legislação específica em vigor. -----

Todos os projetos das especialidades estão acompanhados do respetivo Termo de Responsabilidade assinado pelo seu autor, conforme determinado no n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 03/07 na sua atual redação, acompanhado de comprovativo da respetiva qualificação e inscrição válida na respetiva Ordem/Organismo Profissional, bem como da declaração válida do seguro de responsabilidade civil. -----

Em função do disposto, encontra-se dispensada a apreciação dos referidos projetos das especialidades, nos termos do n.º 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo que os mesmos são da inteira responsabilidade dos técnicos que os subscreveram, pelo que o presente projeto de reabilitação de edifício constituído por dois fogos de tipologia T1, **obra de iniciativa municipal, estão em condições de receber a aprovação final**, sendo a calendarização da obra proposta pelo arquiteto projetista e coordenador de projeto, um prazo de **12 meses**, nos termos do n.º 3 do artigo 58 do mesmo diploma legal. -----

Para a concretização do presente investimento, será desenvolvido pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com os técnicos da DMST, os respetivos documentos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, designadamente o programa de procedimento constituído pelo anúncio do concurso, pelo programa de concurso e pelo caderno de encargos, sendo que o caderno de encargos com a definição das cláusulas técnicas especiais de arquitetura, bem como as cláusulas técnicas especiais de todas as especialidades agora apresentadas, já fazem parte integrante do presente projeto de execução, incluindo todas as peças escritas e desenhadas e demais pormenores construtivos necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra. -----

respetivo contrato de empreitada, o mesmo deverá ser acompanhado dos documentos previstos no ponto 21 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro a saber: -----

-Número do alvará ou do Certificado de classificação emitido pelo IMPIC, com as habilitações adequadas à natureza e ao valor das obras em apreço, conforme orçamento devidamente discriminado exaustivamente com a definição de todos os materiais e mapa de quantidades apresentado, no valor total de **184.009,16 €**; -----

-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pelo diretor técnico da obra, incluindo documento comprovativo da respetiva contratação, bem como documento comprovativo da



contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização da obra, incluindo documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

Mais se informa que o valor total do orçamento do presente projeto de execução, que inclui arquitetura e todas as especialidades atrás referidas é de **184.009,16 €**, tendo sido **empregues preços unitários da responsabilidade do projetista e que tanto quanto possível se encontram enquadrados com a realidade da atual conjuntura económico financeira que atravessa o setor imobiliário e da construção civil, que de forma clara e objetiva justificam e sustentam o preço base a fixar no respetivo processo de contratação pública, nos termos do definido no n.º 3 do artigo 47º do CCP, na sua atual redação, tendo em atenção a experiência da empresa projetista, resultante de anteriores procedimentos com características técnicas semelhantes a este.**” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2025/300.30.001/3	12632 de 25-06-2025	Montalvo	Município de Constância	Rua Annes de Oliveira, n.º 13 - Montalvo	Obra de Iniciativa Municipal Reabilitação e Alteração de um Edifício	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário, deliberar sobre a Aprovação dos Projetos de Especialidades. 26-06-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

3.3 - OBRA DE INICIATIVA MUNICIPAL DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE 6 HABITAÇÕES T2 RUA DA LIBERDADE N.º 1 - MALPIQUE - PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADE - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12629: “Em referência ao processo de obras designado em epígrafe, o projeto de execução de arquitetura foi aprovado por deliberação em reunião de Câmara de 18-06-2025, de acordo com o conteúdo do parecer técnico



registado sob o N.º 12012/2025, de 13/06/2025 e que foi prestado pela técnica superior, Arq.ª Manuela Lopes, desta DMST. -----

Considerando a tipologia das obras do presente projeto destinado à construção de 6 moradias unifamiliares e respetivos muros de vedação e de delimitação de propriedade, foram apresentados no âmbito das especialidades os seguintes projetos: -----

Projeto de estabilidade; -----

Projeto das redes de abastecimento e distribuição de água; -----

Projeto das redes de drenagem de águas residuais e de drenagem da rede de águas pluviais; -----

Ficha de segurança contra riscos de incêndio em edifícios (SCIE); -----

Projeto das infraestruturas telefónicas e de telecomunicações (ITED); -----

Projeto de infraestruturas elétricas acompanhado de Ficha eletrotécnica com uma potência total prevista de 62,10 KVA; -----

Projeto de condicionamento acústico; -----

Projeto de comportamento térmico com pré certificado energético emitido pela ADENE com a classe energética A+, em conformidade com os indicadores previstos no âmbito da candidatura em que o mesmo se insere na Bolsa de arrendamento de habitação a custos acessíveis; -----

Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC); -----

Não foi apresentado o Projeto da rede de gás canalizado, o qual se encontra dispensado em função do fundamento expresso na alínea t) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, conjugado com a alínea h) do n.º 2 do mesmo artigo 1º, em virtude de ter sido eliminada a obrigatoriedade de dotar com instalações de gás os edifícios a construir ou sujeitos a obras com controlo prévio, pelo que a alimentação das águas quentes sanitárias, está prevista através de uma bomba de calor, bem como todos os aparelhos de queima são elétricos, conforme aliás previsto, quer no respetivo projeto de eletricidade, quer no projeto de abastecimento e distribuição de água de consumo humano; -----

Plano de segurança e saúde na fase de projeto; -----

Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD), todos em conformidade com o disposto no ponto 18 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro. -----

Igualmente foi dado resposta integral aos projetos das especialidades previstos no âmbito do procedimento de contratação pública quando da assinatura do contrato com a empresa projetista, designadamente pelo cumprimento dos elementos gerais e especiais



previstos na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto e demais legislação específica em vigor. -----

Todos os projetos das especialidades estão acompanhados do respetivo Termo de Responsabilidade assinado pelo seu autor, conforme determinado no n.º 3 do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 03/07 na sua atual redação, acompanhado de comprovativo da respetiva qualificação e inscrição válida na respetiva Ordem/Organismo Profissional, bem como da declaração válida do seguro de responsabilidade civil. -----

Em função do disposto, encontra-se dispensada a apreciação dos referidos projetos das especialidades, nos termos do n.º 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo que os mesmos são da inteira responsabilidade dos técnicos que os subscreveram, pelo que o presente projeto de construção de 6 moradias e muros de vedação, **obra de iniciativa municipal, estão em condições de receber a aprovação final**, sendo a calendarização da obra proposta pelo arquiteto projetista e coordenador de projeto, um prazo de **18 meses**, nos termos do n.º3 do artigo 58 do mesmo diploma legal. -----

Para a concretização do presente investimento, será desenvolvido pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com os técnicos da DMST, os respetivos documentos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, na sua atual redação, designadamente o programa de procedimento constituído pelo anúncio do concurso, pelo programa de concurso e pelo caderno de encargos, sendo que o caderno de encargos com a definição das cláusulas técnicas especiais de arquitetura, bem como as cláusulas técnicas especiais de todas as especialidades agora apresentadas, já fazem parte integrante do presente projeto de execução, incluindo todas as peças escritas e desenhadas e demais pormenores construtivos necessários e suficientes para a boa compreensão dos trabalhos em obra. -----

Após o desenvolvimento do procedimento de contratação pública, isto é, na fase de execução do respetivo contrato de empreitada, o mesmo deverá ser acompanhado dos documentos previstos no ponto 21 dos elementos instrutórios previstos no anexo I da Portaria n.º 71-A /2024, de 27 de fevereiro a saber: -----

-Número do alvará ou do Certificado de classificação emitido pelo IMPIC, com as habilitações adequadas à natureza e ao valor das obras em apreço, conforme orçamento devidamente discriminado exaustivamente com a definição de todos os materiais e mapa de quantidades apresentado, no valor total de **671.337,71 €**; -----

-Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação; -----



-Termo de responsabilidade pelo diretor técnico da obra, incluindo documento comprovativo da respetiva contratação, bem como documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

-Termo de responsabilidade pela direção de fiscalização da obra, incluindo documento comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação; -----

Mais se informa que o valor total do orçamento do presente projeto de execução, que inclui arquitetura e todas as especialidades atrás referidas é de **671.337,71 €**, tendo sido empregues preços unitários da responsabilidade do projetista e que tanto quanto possível se encontram enquadrados com a realidade da atual conjuntura económico financeira que atravessa o setor imobiliário e da construção civil, que de forma clara e objetiva justificam e sustentam o preço base a fixar no respetivo processo de contratação pública, nos termos do definido no n.º 3 do artigo 47º do CCP, na sua atual redação, tendo em atenção a experiência da empresa projetista, resultante de anteriores procedimentos com características técnicas semelhantes a este.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “ -----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2025/300.30.001/4	12629 de 25-06-2025	Santa Margarida da Coutada	Município de Constância	Rua da Liberdade, n.º 1 - Malpique	Obra de Iniciativa Municipal – Demolição do Existente e Construção de 6 Habitações T2	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário, deliberar sobre a Aprovação dos Projetos de Especialidades. 26-06-2025

À consideração do Executivo Camarário.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

3.4 - CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO A CUSTOS ACESSÍVEIS (4 LOTES) - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13086: “ -----

INTRODUÇÃO -----



Em referência ao procedimento de empreitada designado em epígrafe, e na sequência das orientações superiores nesse sentido tem a presente informação técnica como objetivo propor que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. -----

DO PROJETO -----

Relativamente aos lotes 1 e 2 através da informação técnica desta DMST registada sob o n.º 19920, de 7/10/2024, foram efetuadas as considerações necessárias e adequadas sobre o projeto de execução de arquitetura e todos os projetos das especialidades, o seu enquadramento, as peças escritas e desenhadas que o constituem, o número de fogos, a sua localização, bem como a candidatura em que o investimento em causa se insere, Bolsa de Arrendamento de Habitação a Custos Acessíveis. -----

Relativamente aos lotes 3 e 4, os respetivos projetos de execução de arquitetura foram aprovados em reunião de Câmara de 18/06/2025, nos termos das informações técnicas desta DMST registadas sob os números 12012, de 13/06/2025 e N.º 10898, de 30/05/2025. Foram entretanto elaboradas igualmente por esta DMST as informações técnicas com a proposta de aprovação final no âmbito dos respetivos projetos de execução das especialidades, respetivamente as informações técnicas registadas sob o N.º 12629, de 25/06/2025 e N.º 12632, com a mesma data, onde se encontram propostas a aprovação final no âmbito dos projetos de execução das especialidades com um valor total de investimento em conformidade com o orçamento de projeto distribuído conforme se identifica no n.º 1 da Cláusula 37ª do caderno de encargos, a saber: -----

Lote 1-159.244,67 €, correspondente a1 fogo de tipologia T3 -----

Lote 2-425.288,55 € (141.762,85 € x 3), correspondente a3 fogos de tipologia T3 -----

Lote 3-671.337,71 €, correspondente a6 fogos de tipologia T2 -----

Lote 4-184.009,16 €, correspondente a2 fogos de tipologia T1 -----

DA EMPREITADA -----

Com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, **propõe-se que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura de procedimento de concurso público sem publicação no JOUE**, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação,



constituindo um anexo ao citado Decreto-Lei, sendo o citado Código, de ora em diante, designado simplesmente por CCP. -----

Para o efeito deverão serão elaboradas as peças do procedimento pelo Serviço de Aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST, designadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos da al.c) do n.º 1 do art.º 40º do CCP, propondo-se atendendo à dimensão e características técnicas da obra em causa, um prazo máximo de execução de obra de **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) e mínimo de 305 dias para os lotes 1, 2 e 4 e para o lote 3 um prazo máximo de execução de 540 dias (quinhentos e quarenta dias) e mínimo de 480 dias**. Para efeitos de definição do preço base do procedimento, importa referir, de acordo com as orientações superiores nesse sentido, que poderá ser feito uso da faculdade prevista no n.º 6 do artigo 70º do CCP, ou seja, a possibilidade de adjudicação a propostas de valor superior em mais de 20% do montante estabelecido do preço base, sendo que para o efeito tal deverá ser devidamente explicitado no Programa de Procedimento, bem como a modalidade do critério de adjudicação terá que ser a definida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74º, isto é, **critério multifator**, designadamente preço (90%) e o prazo (10%). -----

Assim, o preço base definido pelo orçamento dos projetos, tendo como fundamento os preços unitários de mercado praticados para a execução desta tipologia de obras, com as dimensões e características técnicas semelhantes e por comparação a obras de idêntica natureza e já realizadas noutros locais e que são do conhecimento e experiência do projetista será de **1.439.880,09€ + IVA** à taxa legalmente em vigor, cuja adjudicação poderá excepcionalmente recair sobre um valor desde que não exceda em mais de 20% do preço base, **1.727.856,11 €**(1.439.880,09 € x 1,2). -----

Para além dos documentos anteriormente referidos (projetos de execução de arquitetura e especialidades), juntam-se em anexo o caderno de encargos contendo as cláusulas técnicas especiais e todos os documentos que o constituem, para efeitos de submissão na plataforma eletrónica de Contratação Pública, em uso pelo Município. -----

Igualmente nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 28º do D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, será obrigatória a utilização de pelo menos 10% de materiais reciclados, ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias primas a usar em obra.

Considerando a tipologia das obras previstas nos **4 lotes** que constituem o presente procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente onde os mesmos se inserem, sem provocar alterações significativas em relação à envolvente, informa-se para

os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do art.º 43º do CCP. -----

Em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de Encargos, que serão, entretanto, remetidas pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica para o início do procedimento, encontram-se em poder desta DMST todos os projetos das especialidades e demais elementos inicialmente identificados na presente informação técnica, no âmbito do presente procedimento de conclusão público sem publicação no JOUE para a contratação das empreitadas em apreço, onde deverão igualmente ser incluídos, respetivamente o Plano de Segurança e Saúde, o Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e Demolição, caderno de encargos (cláusulas técnicas especiais), medições, orçamento e demais peças escritas e desenhadas. -----

Atendendo ao teor da presente informação, proponho superiormente que seja cabimentada pelo serviço de contabilidade da DMAF e para o presente ano de 2025 um valor de **150.000,00 €**, passando o restante para o próximo ano de 2026, pelo que se encaminha a presente para despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara para posterior encaminhamento para deliberação em reunião de Câmara.” -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 13116: “ -----

1. Através da informação n.º 13086, datada de 01/07/2025, solicitou a Divisão Municipal de Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, através do trabalhador Jorge Heitor, o desenvolvimento de procedimento para a seguinte contratação: Contratação de empreitada de construção de habitação a custos acessíveis (4 Lotes). -----

2. Mais propõe que o procedimento seja desenvolvido através de concurso público simplificado, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas da al. a) do art.º 2 e do art.º 9 e seguintes da Lei 30/2021, de 21 de maio e supletivamente do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP. -----

3. O período da contratação é de 365 dias para os lotes 1, 2 e 4 e de 540 dias para o lote 3, a contar da data da consignação. -----

4. A escolha do procedimento cumpre o disposto no art.º 2 da Lei 30/2021, de 21 de maio e nos arts. 17º, 18º e 19º do CCP. -----



5. Nos termos do n.º 1 do art. 46.º-A do CCP, a presente empreitada é constituída por quatro lotes devidamente identificados nas peças do procedimento, os quais poderão ser adjudicados individualmente, sem limite de adjudicação a cada concorrente. -----

6. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º, do CCP, o preço base (máximo) definido no caderno de encargos para o contrato do presente procedimento é de **1.727.856,11€ (1.439.880,09 €x 1,20%)** (um milhão setecentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis euros e onze cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, *(desagregado da seguinte forma):* -----

• Ano de 2025 – 150.000,00€ (acrescido de Iva); -----

• Ano de 2026 – 1.577.856,11€ (acrescido de Iva). -----

7. No valor referido no ponto precedente, para efeitos de cabimento, encontra-se prevista a possibilidade excecional de adjudicação até 20% acima do preço base; -----

8. Pese embora a dispensa do dever de fundamentação prevista no art.º 11 da 30/2021, de 21 de maio, a fixação do preço base foi fundamentada com base em critérios objetivos, de harmonia com o determinado pelo n.º 3 do artigo 47.º do CCP, nos termos do exposto na informação nº13086 e considerado os valores indicados nos respetivos orçamentos dos projetos. -----

9. A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

10. Conforme informado verbalmente pelo serviço requisitante, é proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar: -----

a. Presidente: Jorge Heitor (Técnico Superior); -----

b. 1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior); -----

c. 2.º Vogal efetivo: Sérgio Correia (Técnico Superior); -----

d. 1.º vogal suplente: Marco Russo (Técnico Superior); -----

e. 2.º vogal suplente: Vasco Silvério (Técnico Superior); -----

11. Caso seja apresentada apenas uma proposta, existe a possibilidade de dispensa do júri, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º4, 147.º e 125º todos do CCP. -----

12. As peças que instruem o presente processo são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, nos termos do artigo 40.º, n.º 1, al. c), do CCP,



sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da minuta do anúncio - cfr. artigo 40.º, n.º 2, do CCP e alínea f) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13. Relativamente ao programa do concurso, este indica todos os elementos previstos no n.º 1 do artigo 132.º, do CCP. -----

14. As especificações técnicas, tal como definidas no anexo VII ao CCP, constam do caderno de encargos – cfr. artigo 49.º, n.º 1, do CCP. -----

15. De acordo com o previsto no programa do procedimento e nos artigos 88.º e seguintes do CCP, é exigida a prestação de caução no valor de 5 % do preço contratual.

16. O presente contrato é objeto de financiamento, Cfr. Movimento 9, do documento I-13086, pelo que, no que respeita à assunção de compromissos plurianuais lhe é aplicável o disposto no art.º 47, do DL n.º 13-A/2025, de 10 de março, conjugado com o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ficando alargado o prazo para 5 anos económicos e aumentado o valor para 1.000.000,00€. -----

17. Atendendo a que se mostra cumprido o referido no ponto precedente e que se encontra registado o encargo económico nas respetivas rubricas no Plano e Orçamento Plurianual do ano, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal, não se afigura necessária a previa autorização à abertura do procedimento. -----

18. A despesa prevista será cabimentada previamente à decisão de autorização. -----

19. A proposta de realização de despesa, sendo uma despesa objeto de financiamento, foi previamente validada pelo serviço responsável pela gestão de fundos (cfr. Referido no precedente ponto 16). -----

20. Nos termos do art. 290.º-A deverá ser designado o gestor do contrato. -----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa: -----

1. O encaminhamento ao Órgão Executivo para: -----

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público *simplificado*, nos termos do disposto na Lei 30/2021, de 21 de maio; -----

b) A autorização da despesa; -----

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ----

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação,



ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP, propondo o serviço requisitante; -----

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP.” -----

PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: “-----

1. Considerando a necessidade de contratação de **Empreitadas de Construção de Habitação a custos acessíveis** (4 lotes) apresentada pela Divisão Municipal de Serviços Técnicos, conforme informação I-13086; -----

2. Considerando a informação n.º 13116, do serviço Aprovisionamento; -----

3. Considerando que o valor da contratação assume o montante **1.727.856,108€ (1.439.880,09 €x 1,20%)** (um milhão setecentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e seis euros e cento e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (desagregado da seguinte forma): -----

Ano de 2025 –150.000,00€ (acrescido de Iva); -----

Ano de 2026 – 1 577 856,11 (acrescido de Iva); -----

4. Considerando que a decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art. 36.º do seu anexo. -----

Tenho a honra de propor que a Exma. Câmara Municipal delibere sobre: -----

a) A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público *concurso público simplificado*, nos termos do disposto na Lei 30/2021, de 21 de maio; -----

b) A autorização da despesa; -----

c) A aprovação das peças do procedimento e respetiva assinatura das mesmas; ---

d) A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP; -----

e) A autorização de dispensa do júri, nos casos em que exista apenas uma proposta, devendo nesse caso, ser indicado o serviço competente para pedidos de esclarecimento e de melhoria de proposta e submissão da decisão de adjudicação, ao abrigo das disposições conjugadas dos art.º 67 n.º 4, 147.º e 125º todos do CCP.

f) Designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP, propondo o trabalhador Jorge Heitor.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----



-----4. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

4.1 - ASSOCIAÇÃO YOUTH CLUSTER PEDIDO DE APOIO: CEDÊNCIA DO ESPAÇO ZÊZERE 1 A 3 DE AGOSTO DE 2025 E ISENÇÃO DE PREÇOS - PARA DELIBERAÇÃO

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 12913: “Solicita a *Associação Youth Cluster* a cedência do Espaço Zêzere nos próximos dias 1, 2 e 3 de agosto, para a realização de vários workshops colaborativos com vista ao debate de questões de sustentabilidade e ecologia nos bairros. Dirigido aos jovens e à população em geral, a iniciativa faz suporte da fotografia colaborativa como forma de identificar e retratar problemas de sustentabilidade nos diversos modelos populacionais, dos quais os participantes são oriundos, definindo sugestões de melhoria que irão culminar com uma exposição fotográfica. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

a) De acordo com o nº 1 do Artigo 32º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a utilização equipamento tem um custo de 50,00 € diários, estimando-se um custo global de **150,00€**; -----

b) O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

c) A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara; -----

d) De acordo com a informação recebida da colega Ludomila Inácio, a referida instalação está disponível naquela data para o efeito; -----

e) A Entidade tem atualizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “**Considerando:** -----

1. O pedido da Associação Youth Cluster para utilização do Espaço Zêzere nos dias 1, 2 e 3 de agosto, no âmbito de uma atividade que aquela associação vai levar a efeito; -----

2. A Informação nº 12913, de 27/06/2025, do Serviço de Juventude e Associativismo da Autarquia; -----

3. O interesse público decorrente da realização da iniciativa; -----

4. Que cabe à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo concelhio. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do nº 1, do artigo 32.º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância, delibere isentar a

Associação Youth Cluster do pagamento do valor de 150,00€ no âmbito da utilização do Espaço Zêzere no período de tempo acima descrito.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

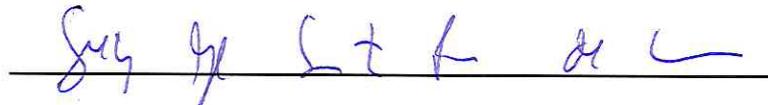
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dez horas e vinte e quatro minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

